



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
ASSESSORIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2010
PROCESSO Nº 80.649/2010

A União, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará às 09:00 horas do dia 30 de julho de 2010, na sala de reunião da Assessoria de Licitações e Compras, situada na Av. da Paz nº 2076, 6º andar, sala 6031, Centro, nesta cidade, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, regido pela lei nº 10.520/2002, pelo Decreto nº 3.555/2000, pelo Decreto 3.931/2001 pelo Decreto nº 3.722/2001, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, subsidiariamente, pelas Leis nº 8.666/93 e 9784/99 e suas alterações; bem como pelo ATO TRT 19ª nº 206/98 - que regulamenta a consulta ao SISTEMA DE CADASTRAMENTO UNIFICADO DE FORNECEDORES - SICAF, instituído pela Instrução Normativa nº 05 de 21.07.95 do Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado - MARE e suas alterações posteriores.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e endereço acima estabelecidos, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

O Pregão será conduzido por servidor integrante do quadro efetivo deste Regional, denominado pregoeiro, e membros da equipe de apoio.

1.0 DO OBJETO

1.1 A presente licitação consiste no Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para realizar a instalação de centrais de ar condicionado tipo Split, de diversas capacidades, nas unidades deste Regional conforme anexo I

2.0 DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Não poderão participar desta licitação, empresas que se enquadrarem em uma ou mais das seguintes situações:

a) cuja falência haja sido decretada ou que esteja em regime de concordata, dissolução, liquidação;

- b) que tenha sido declarada inidônea e/ou suspensas temporariamente, por qualquer órgão da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;
- c) formada por consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- d) que possua, entre seus sócios, dirigentes ou empregados, servidores do TRT da 19ª Região, nos termos do art. 9º da Lei nº 8.666/93.

2.2 Não serão admitidas nesta licitação empresas que operem sob regime de consórcio, nem a subcontratação total do objeto deste Pregão.

2.3 Poderão participar as interessadas que estiverem cadastradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, sendo que sua regularidade será confirmada por meio de consulta ON-LINE, na fase de habilitação.

2.4 As empresas interessadas em participar da presente licitação que **não** se encontram cadastradas no SICAF, deverão apresentar os documentos relacionados no **item 7.2** do edital, observando-se os respectivos prazos de validade.

3.0 DO CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES

3.1. Um único representante da empresa proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao(a) pregoeiro(a) que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente.

3.2. O credenciamento far-se-á através de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, contendo expressamente a outorga de poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da proponente. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo estatuto ou contrato social, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

3.3 Caso haja a apresentação de procuração, os poderes do outorgante deverão ser comprovados através de ato constitutivo ou assemelhado, ou ainda, outro documento comprobatório.

3.4 As empresas consideradas microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), conforme incisos I e II do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto naquela lei, deverão apresentar separado de qualquer dos envelopes exigidos no **item 7**, Declaração de Enquadramento como

Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), conforme modelo constante do **Anexo VI** deste Edital.

3.4.1 Facultativamente a comprovação de enquadramento como microempresas e empresas de pequeno porte, poderá ser realizada mediante apresentação de declaração expedida pela Junta Comercial, nos termos do art. 8º da IN 103/2007 do DNRC - Departamento Nacional de Registro no Comércio.

3.4.2 As empresas enquadradas no regime diferenciado e favorecido das microempresas e empresas de pequeno porte que não apresentarem alguma das declarações previstas acima poderão participar normalmente do certame, porém, em igualdade de condições com as empresas não enquadradas neste regime.

4.0 DA SESSÃO PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

4.1 A reunião para recebimento e abertura dos envelopes de proposta de preços e documentação para habilitação será pública, dirigida por um (a) pregoeiro(a) e realizada de acordo com o que reza a Lei 10.520/2002, o Decreto 3.555/2000 e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e suas alterações; bem como o do ATO TRT 19ª nº 206/98 - *que regulamenta a consulta ao **SISTEMA DE CADASTRAMENTO UNIFICADO DE FORNECEDORES - SICAF***, e em conformidade com este edital e seus anexos, no local, data e horário já determinados.

4.2 No local, data e hora aprazados, constantes do preâmbulo do presente edital, antes do início da sessão, o interessado ou seu representante legal deve credenciar-se junto ao(a) pregoeiro(a) na forma do **item 3.0**.

4.3 Aberta a sessão, os proponentes credenciados apresentarão declaração dando ciência de que a respectiva empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo constante no **Anexo V** deste edital e entregarão ao(a) pregoeiro(a), em envelopes separados, a proposta de preços (ENVELOPE Nº 1) e a documentação de habilitação (ENVELOPE Nº 2), momento em que dar-se-á início à fase de classificação com a abertura do ENVELOPE Nº 1.

4.3.1 A não entrega da Declaração exigida no subitem **4.3** deste Edital implicará a não aceitação da licitante no certame licitatório.

4.4 - Declarada a abertura da sessão pelo(a) pregoeiro(a), não mais serão admitidos novas empresas proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes atinentes às proponentes credenciadas na forma do item anterior.

4.5 Os envelopes contendo os documentos de habilitação das licitantes não vencedoras ficarão à disposição do Pregoeiro(a)

objetivando eventual aplicação do art. 4º, inciso XXIII da Lei 10.520/2002.

4.5.1 Na hipótese da não aplicação do dispositivo legal acima mencionado serão devolvidos os envelopes de habilitação fechados e lacrados das licitantes no prazo de 05(cinco) dias.

5.0 DAS PROPOSTAS (Envelope 1)

5.1 As empresas licitantes deverão apresentar envelope lacrado, tendo no frontispício os seguintes dizeres:

**AO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
ASSESSORIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2010 Processo nº 80.649/2010
ENVELOPE "1" - PROPOSTA DE PREÇOS**

5.2 As propostas contidas, em envelope fechado e lacrado, deverão atender às especificações constantes deste edital e seus anexos, e ainda conter os seguintes elementos:

a) redigir sua oferta em português, sem emendas, rasuras, cotações alternativas ou entrelinhas, datilografando-a ou imprimindo-a em papel onde conste o nome e o número do registro no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, devendo o documento, assim elaborado, ser apresentado em uma via;

b) numerar seqüencialmente as páginas da proposta e dos eventuais anexos, devendo a última folha ser datada e assinada, rubricando as demais;

c) indicar o endereço, e-mail, fax e telefone de contato, bem como fazer menção ao número deste Pregão, ao dia e a hora de sua realização;

d) Prazo máximo de instalação para cada aparelho será de 7 (sete) dias, contados a partir da solicitação feita pelo fiscal;

e) observar as especificações e características obrigatórias, não sendo permitida a oferta de preços alternativos ou a inclusão de condições que impeçam o julgamento objetivo da licitação;

f) prever o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados do dia útil imediatamente posterior ao indicado no preâmbulo deste Edital;

g) Garantia dos serviços de no mínimo 3 meses;

h) consignar o preço unitário e total, observando o modelo da Planilha para Formulação de proposta, constante do **Anexo I** deste Edital, ficando estabelecido que na hipótese de divergência entre

um e outro, o pregoeiro adotará o unitário para fins de apuração do real valor da proposta;

i) incluir no preço ofertado todos os custos decorrentes da operação/instalação/serviços de infra-estrutura, tais como:, materiais, mão-de-obra, transporte, treinamento, impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, embalagens, prêmios de seguro, fretes, taxas e outras despesas incidentes ou necessárias à perfeita efetivação dos fornecimentos/instalações/serviços de infra-estrutura na forma prevista neste Edital;

5.3 Caso os referidos prazos não estejam expressamente consignados na proposta da licitante, a Pregoeira considerará, para todos os efeitos, que houve aceitação tácita por parte da licitante dos referidos prazos.

5.4 - Não caberá desistência da proposta escrita após a entrega dos envelopes, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeiro.

5.5 - Em nenhuma hipótese poderão ser alteradas as condições de pagamento, prazos ou outra qualquer que importe modificação dos termos da proposta apresentada, salvo no que tange ao preço ofertado, o qual poderá ser modificado quando da fase de lances verbais do certame.

5.6 Nas propostas que omitirem o seu prazo de validade, fica estabelecido que este prazo será o estipulado no edital.

6.0 JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1 Analisadas as propostas serão desclassificadas as que:

a) forem elaboradas em desacordo com os termos deste edital;

b) apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexeqüíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado;

c) apresentarem preços totais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero;

d) apresentarem proposta alternativa.

6.2. Serão proclamados, pelo (a) pregoeiro(a), os proponentes que apresentarem as propostas de menor preço global e, por conseguinte, de maior desconto para o objeto deste edital e, em seguida, as propostas com preços até 10% superiores àquele, ou as propostas das 3 (três) melhores ofertas, conforme disposto no art. 11, incisos VI e VII, do Regulamento da Licitação na Modalidade de Pregão.

6.3. Aos proponentes proclamados conforme o item anterior será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, com fulcro no art. 11, inciso VIII do Decreto nº 3.555/2000.

6.4 o(a) pregoeiro(a) convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

6.5 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo(a) pregoeiro(a), implicará exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

6.6 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

6.7 Após esse ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas definidas no objeto deste edital e seus anexos, exclusivamente pelo critério de menor preço global e, por conseguinte de maior desconto.

6.7.1 Após a etapa de lances, sendo verificada a ocorrência de empate ficto, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 44 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

6.7.1.1 Entende-se por empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5 % (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

6.7.1.2 Não ocorrerá empate ficto quando o melhor lance tiver sido apresentado por empresa que se enquadre como microempresa ou empresa de pequeno porte.

6.7.2 Para efeito do disposto no item 6.7.1 deste Edital, ocorrendo o empate ficto, proceder-se-á da seguinte forma:

I - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para, em querendo, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II - não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso anterior, serão convocadas as remanescentes ME/EPP que porventura se enquadrem no mesmo intervalo percentual de 5%, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III - No caso de igualdade dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no aludido intervalo, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta, desde que não haja lances.

6.8 Em seguida o(a) pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade da empresa classificada, quanto ao objeto definido neste edital e seus anexos e valor, decidindo motivadamente a respeito.

6.9 Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento, pelo proponente que a tiver formulado, das condições habilitatórias:

a) com base no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e documentação complementar exigida no edital; ou

b) no caso dos não cadastrados, da documentação exigida no edital.

6.9.1 Caso a licitante classificada com o menor preço global seja uma ME/EPP e apresente restrições na comprovação da regularidade fiscal, será convocada para apresentar a documentação regularizada. Conta-se a partir da declaração de vencedora do certame, o prazo de 2 (dois) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do Pregoeiro, para regularização da documentação, nos termos do § 1º do art. 43 da LC nº. 123, de 2006, com vista à contratação.

6.9.2 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sendo facultado ao (à) pregoeiro (a) convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação crescente, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

6.10 Caso a licitante classificada com o menor preço global seja uma empresa não enquadrada como ME/EPP, e não apresente situação regular, no ato da assinatura do contrato, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação crescente, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente.

6.11 O contrato deverá ser assinado em até 5 (cinco) dias da convocação do licitante declarado vencedor, observados os itens 6.9.1, 6.9.2 e 6.10, cabendo ainda a negociação direta, a fim de se obter preço mais vantajoso.

6.12 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo(a) pregoeiro(a) e os proponentes presentes.

6.13 Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste edital e seus anexos, a proposta será desclassificada.

6.14 Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

6.15 Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste edital e seus anexos.

6.16 O caso de empate entre duas ou mais propostas o desempate se fará, obrigatoriamente, por sorteio. Apenas se considera empate no caso de preços idênticos nas propostas escritas.

6.17 O(a) pregoeiro(a), na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ela estipulado, contado do recebimento da convocação.

6.18 Caso exista algum fato que impeça a participação de algum licitante, ou o mesmo tenha sido declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, este será desclassificado do certame, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

7.0 DA HABILITAÇÃO

7.1 Com vistas à habilitação na presente licitação as empresas deverão apresentar envelope lacrado contendo no frontispício os seguintes dizeres:

**AO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
ASSESSORIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO Nº 22/2010 - Processo nº 80.649/2010
ENVELOPE "2" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

7.2 O envelope "2" deverá conter os documentos a seguir relacionados:

7.2.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

7.2.1.1 Registro Comercial, no caso de empresa individual;

7.2.1.2 Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;

7.2.1.3 Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

7.2.1.4 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro

ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.2.2 REGULARIDADE FISCAL, DECLARAÇÕES E PLANILHA DE DADOS

7.2.2.1 Prova de regularidade junto à Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.

7.2.2.2 Prova de regularidade relativa à Seguridade Social: CND - Certidão Negativa de Débito, emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS ou pela Secretaria da Receita Federal;

7.2.2.3 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS: Certidão de Regularidade de FGTS - CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;

7.2.2.4 Declaração de inexistência de fato impeditivo na habilitação, na forma do parágrafo 2º do art. 32 da Lei nº 8666/93 (**Anexo II**), e de atendimento ao disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93 conforme modelo constante no **Anexo III** deste edital;

7.2.2.5 Planilha de dados preenchida na forma do **Anexo IV** deste edital.

7.2.2.5.1 A não entrega da planilha de dados na forma do anexo acima mencionado não implicará a inabilitação da licitante do certame licitatório, devendo, o(a) Pregoeiro(a) conceder prazo para sua apresentação.

7.2.3 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.2.3.1 Registro ou inscrição da licitante no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura - CREA da região a que estiver vinculada;

7.2.3.2 Atestado(s) de capacidade técnica, devidamente registrado no CREA, que comprove haver a empresa interessada efetuado, a contento, a prestação de serviços da mesma natureza daqueles que figuram com objeto da presente contratação a qualquer entidade de direito público ou privado;

7.3 A documentação deverá:

a) Estar em nome da licitante;

b) Estar no prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor competente. Nos casos omissos, o(a) pregoeiro(a) considerará como prazo de validade o de 60 (sessenta) dias, contados da data de expedição do respectivo documento, exceto a Certidão a Certidão Negativa de Débitos atinente à Contribuição Previdenciária e a Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ambas com prazo de validade de

180 (cento e oitenta) dias, de acordo com o art. 2º, do Decreto nº 6.106/2007;

c) referir-se a apenas uma das filiais ou apenas a matriz. Tal dispositivo não é válido para a Certidão Negativa de Débitos atinente à Contribuição Previdenciária, a Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais, bem como atestado(s) de capacidade técnica.

7.4 As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital ou com irregularidades, serão inabilitadas, não se admitindo complementação posterior.

7.5 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas ou empresas de pequeno porte, será assegurado prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente (ME ou EPP) for convocado pelo(a) pregoeiro(a) para o saneamento da documentação apresentada com restrições, prorrogáveis por igual período a critério do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região.

7.6 A não regularização da documentação fiscal, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado ao TRT convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7.7 A prerrogativa regulamentada no item 7.5 não desobriga as microempresas e/ou empresas de pequeno porte da apresentação dos documentos de regularidade fiscal elencados no item 7.2.2, os quais deverão ser apresentados mesmo que com restrições, sob pena de inabilitação.

7.8 *Para as empresas cadastradas no SICAF, fica facultada ao(a) Pregoeiro(a) a extração, na sessão pública, de declarações porventura existentes naquele sistema, que forem competentes para substituir os documentos relacionados no item 7.2 deste edital, para fins de habilitação da empresa licitante. Essas declarações somente serão válidas para esta licitação se as informações relativas aos respectivos documentos estiverem disponíveis e dentro do prazo de validade naquele sistema.*

8.0 8.3. Dos DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

8.1 Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

8.1.1. A apresentação de impugnação contra o presente edital será processada e julgada na forma e nos prazos previstos no art. 12 do Regulamento da Licitação na Modalidade de Pregão comum (presencial), devendo ser protocolizada no Setor de Autuação.

8.1.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

8.1.2. A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

atos do(a) pregoeiro(a) neste processo licitatório cabe recurso, sendo a manifestação da intenção de interpô-lo expressa no final da sessão pública **após a proclamação do licitante vencedor**, com registro em ata da síntese das suas razões e contra-razões, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias.

8.4. O recurso contra decisão do(a) pregoeiro(a) não terá efeito suspensivo.

9.0 DA ADJUDICAÇÃO

9.1 A adjudicação, em favor da licitante vencedora, será feita pelo(a) pregoeiro(a) no final da sessão e registrada em ata. Em caso de recurso a adjudicação será procedida pela autoridade mencionada no item seguinte.

10.0 DA HOMOLOGAÇÃO

10.1 A homologação da adjudicação do licitante vencedor, nesta licitação, será feita pelo Exmo. Senhor. Desembargador Presidente deste Tribunal, após recebimento do processo concluído pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio.

11.0 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitadas a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

11.2 As convocações de que tratam o item anterior deverão ser atendidos no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável apenas 01 (uma) única vez a critério do TRT, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 28 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 5.450/2005 e neste Edital.

11.3 A Ata firmada com os licitantes fornecedores observará a minuta do **Anexo VII**, podendo ser alterada nos termos dos arts. 57 e 58 da Lei nº 8.666/93, bem como o art. 12 do Decreto 3.931/01.

11.4 Sempre que o licitante vencedor não atender à convocação, nos termos definidos no item 11.2, é facultado à Administração, dentro do prazo e condições estabelecidos, convocar remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições, ou revogar o item específico, respectivo ou a licitação.

11.5 Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa obriga-se a fornecer os bens a ela adjudicados, conforme especificações e condições contidas neste edital, em seus anexos e também na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital.

11.6 A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem, nos termos do artigo 8º do Decreto 3.931/2001.

11.7 Os órgãos e entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

11.8 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

11.9 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o subitem anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

11.10 A Ata de registro de preços terá a vigência de 12 meses, a contar da data de sua assinatura.

12.0 DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65, da Lei nº 8.666/93.

12.1.1 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços, cabendo ao TRT (órgão gerenciador) promover as necessárias negociações junto aos fornecedores;

12.1.2 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado mercado o TRT (órgão gerenciador) deverá:

12.1.2.1 Convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços de sua adequação ao praticado pelo mercado;

12.1.2.2 Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

12.1.2.3 Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação

12.1.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o TRT (órgão gerenciador) poderá:

12.1.3.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

12.1.3.2 Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

12.1.4 Não havendo êxito nas negociações, o TRT (órgão gerenciador) deverá proceder à revogação da Ata de Registro, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

13.0 DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 O Fornecedor terá seu registro cancelado quando:

13.1.1 Descumprindo as condições da Ata de Registro de Preços;

13.1.2 Não retirar a respectiva Ordem de Fornecimento, nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

13.1.3 Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

13.1.4 Tiver presentes razões de interesse público.

13.2 O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

13.3 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior.

14.0 DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1 Será firmada ata de registro de preços com a licitante vencedora, o qual tomará por base os dispositivos da Lei nº 8.666/93, as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, bem como, as constantes da proposta apresentada pela adjudicatária.

14.2 Após regular convocação por parte do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região, a empresa adjudicatária terá prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para assinar a ata de registro de preços, sob pena de, não o fazendo, decair do direito à contratação e sujeitar-se às penalidades previstas no artigo 7º, da Lei 10.520/02.

14.3 O prazo fixado no subitem anterior poderá ser prorrogado uma única vez e por igual período, desde que a solicitação respectiva seja apresentada ainda durante o transcurso do interstício inicial, bem como que ocorra motivo justo e aceito pelo Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região.

14.4 É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o referido documento no prazo e condições estabelecidas, chamar as licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições de suas propostas, ou conforme negociação, podendo ainda, revogar a licitação independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei n. 8.666/93.

14.5 As obrigações das partes e demais condições estabelecidas para o ajuste estão discriminadas na minuta da ata de registro de Preços (**Anexo VII**), deste edital.

15.0 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1. Executar diretamente os serviços de instalação e relocação, manutenção e assistência técnica, no local da instalação dos equipamentos sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Contratante;

15.2. Fornecer as suas expensas, todos os equipamentos, ferramentas, materiais de consumo, todos os equipamentos de segurança individual pertinentes ao serviço e necessários à plena execução das atividades de que se trata esta contratação.

15.3. Substituir qualquer empregado ou preposto da empresa, desde que solicitado pelo Gestor do contrato, que não mereça a sua confiança ou embarace a fiscalização ou, ainda, se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício das funções que lhe foram atribuídas;

15.4. Responsabilizar-se, civil e criminalmente, pela execução e segurança dos serviços, devendo implantar as medidas de segurança necessárias, de acordo com as normas e especificações vigentes;

15.5. Assumir total responsabilidade pela segurança dos métodos, operação, continuidade de execução e estabilidade dos serviços; e.

15.6. Respeitar as normas internas do TRT quanto a acessos do pessoal, entrada e saída de materiais e quanto à segurança do trabalho.

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

16.1. Propiciar todas as facilidades indispensáveis à boa execução dos serviços, inclusive permitir o livre acesso dos técnicos da Contratada às dependências do TRT;

16.2. Atestar a execução do objeto do contrato por meio do Gestor do contrato que irá acompanhar pessoalmente todos os serviços ora contratados.

16.3. Efetuar pagamento à Contratada de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas no contrato.

17.0 DAS ATRIBUIÇÕES DO GESTOR DO CONTRATO

- a) atestar e encaminhar notas fiscais ao setor competente para autorizar pagamentos
- b) fiscalizar a execução do contrato, objetivando garantir a qualidade desejada;
- c) fornecer atestado de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;
- d) comunicar ao representante do fornecedor sobre o descumprimento de cláusula contratual;
- e) solicitar à Administração a aplicação de penalidades pelo descumprimento de cláusula contratual.

18. DO PAGAMENTO E DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

18.1 O pagamento será efetuado de acordo com o serviço executado, através de ordem bancária para o estabelecimento indicado pela Contratada no prazo de 08(OITO) dias úteis do adimplemento da obrigação, mediante apresentação de nota fiscal/fatura atestada pelo gestor do contrato, acompanhada dos seguintes documentos:

a) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social: Certidão Negativa de Débito - CND, emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, ou pela Secretaria da Receita Federal;

b) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS: Certidão de Regularidade de Situação- CRS, emitida pela Caixa Econômica Federal; e

c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União emitida pela Secretaria da Receita Federal e, se for o caso, outros documentos decorrentes da legislação aplicáveis a execução do objeto.

18.2 Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de aplicação de penalidade ou inadimplência decorrente do presente processo.

18.3 As faturas contendo incorreções serão devolvidas à empresa, no prazo de até cinco dias úteis, com as razões da devolução apresentadas formalmente, para as devidas retificações.

18.4 Na hipótese de ser executado serviço defeituoso ou imperfeito, ou ocorrerem deficiências em sua execução, contar-se-á o prazo de pagamento da data da efetiva reparação.

18.5. O TRT reterá na fonte, sobre os pagamentos efetuados, os tributos e contribuições de que trata a Instrução Normativa SRF nº 480/2004, alterada pela IN SRF nº 539/2005 e 706/2007.

18.6. Não haverá retenção acima caso a Contratada seja optante pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pela Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123/2006, mediante comprovação da opção ou encontre-se em uma das situações elencadas no artigo 3º da IN SRF nº 480/2004 e suas alterações posteriores.

18.7 Se for o caso, serão retidos na fonte os valores relativos às contribuições sociais destinadas à Previdência Social, sendo a base de cálculo da retenção apurada nos termos da legislação previdenciária vigente.

18.8. Considera-se para efeito de pagamento o dia da entrega da O.B. (Ordem Bancária) na unidade bancária.

18.9 O Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas ou indenizações devidas pela Contratada, nos termos desta contratação, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

18.10 O Contratante poderá realizar a glosa dos valores cobrados, na própria fatura, oficiando à Contratada sobre as razões da medida.

18.11 A Contratada terá quinze dias, contados do conhecimento dos motivos que ensejaram a glosa, para contestar, fundamentadamente, os cálculos. Transcorrido esse prazo *in albis*, o Contratante efetuará a glosa.

18.12 Reconhecida pelo Contratante a improcedência da glosa, o valor deduzido será incluído, pela Contratada, na próxima fatura.

18.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a licitante não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região, entre a data de pagamento prevista e o efetivo adimplemento da parcela, será aquela resultante da aplicação da seguinte fórmula:

$$EM=I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de atualização financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = TX \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

19.0 DO REAJUSTE DE PREÇOS

19.1 O preço será fixo e irreajustável.

20.0 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1 Pelo descumprimento total ou parcial do objeto deste contrato e/ou pelo retardamento na sua execução, a Administração do CONTRATANTE pode, garantida a prévia defesa do contratado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar as seguintes sanções:

b) **MULTA MORATÓRIA** - a empresa contratada ficará sujeita a multa diária de 0,1% sobre o valor da obrigação inadimplida, pelo atraso injustificado na execução de qualquer obrigação contratual ou legal podendo esse valor ser abatido no pagamento a que fizer jus a contratada, ou ainda, quando for o caso, cobrado judicialmente;

c) **MULTA COMPENSATÓRIA** - em razão da inexecução total ou parcial do contrato, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor de obrigação inadimplida ou, não sendo possível determinar esse valor, sobre o valor total do contrato, podendo esse valor ser abatido do pagamento a que fizer jus o contratado, ou cobrado judicialmente;

d) **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

e) DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a administração pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior;

f) O TRT aplicará as demais penalidades previstas nas leis 10.520/02 e 8.666/93 e no Decreto 3555/2000, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil; e,

g) O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

21.0 DA RESCISÃO CONTRATUAL

21.1 O Tribunal poderá considerar rescindido o contrato, de pleno direito, independentemente de notificação judicial, sem que assista à contratada o direito a qualquer indenização, nos casos e formas fixados na Lei 10.520/2002, pelo Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8666/93.

22.0 GENERALIDADES

22.1 O CNPJ do TRT é 35.734.318/0001-80

22.2 Ao contratado poderá ser acrescido ou diminuído o objeto do fornecimento dentro dos limites estabelecidos na Lei 8.666/93.

22.3 Em caso de discrepância entre os anexos e o Edital prevalecerá a redação do instrumento convocatório.

23.0 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1 A participação nesta licitação implica a plena aceitação dos termos e condições deste edital e seus anexos, bem como das normas administrativas vigentes.

23.2 A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até 25%(vinte e cinco por cento) do valor total do contrato.

23.3 O TRT se reserva o direito de revogar total ou parcialmente a presente licitação, tendo em vista razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta ou ainda anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de

qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, nos termos do art. 18 do Decreto nº 3.555/2000.

23.4 O(s) licitante(s) fica obrigado a manter, durante a vigência do contrato as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

23.4.1 A nota de empenho, juntamente com a Ata de Registro de Preços, a proposta da contratada e as disposições deste edital terão valor de contrato, gerando direitos e obrigações tanto para a Contratada quanto para o Contratante.

23.5 Os interessados em adquirir ou obter esclarecimentos sobre este edital serão atendidos no horário de 12h às 16h30, de segunda a quinta-feira, na Assessoria de Licitações e Compras, situada na Avenida da Paz, nº 2076, sala 603, nesta capital ou através do telefone (082) 2121-8182 ou fax (082) 2121-8181, ou através do e-mail: cpl@trt19.gov.br.

23.6 Os casos omissos neste aviso serão resolvidos pelo pregoeiro, de acordo com o que reza a Lei 10.520/2002, o Decreto 3.555/2000 e, subsidiariamente, as Leis 8.666/93, 9.784/99 e suas alterações.

23.7 É competente o foro do Juízo Federal da Seção Judiciária em Alagoas para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente licitação;

23.8 Nesta data passa a constar o mesmo informativo deste edital no site oficial deste Regional: www.trt19.gov.br.

23.9 Integram este edital:

Anexo I - Relação dos serviços a serem executados;

Anexo II - Declaração de inexistência de fato impeditivo da habilitação;

Anexo III - declaração em atendimento ao disposto no art. 27, inciso V da Lei nº 8666/93;

Anexo IV - Planilha de Dados para pagamento e realização de outros atos necessários;

Anexo V Declaração de cumpre os requisitos de habilitação;

Anexo VI - Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

Anexo VII - Minuta de Ata de Registro de Preços; e

Maceió, 13 de julho de 2010.

Luís Henrique Alves Salvador
Pregoeiro

Anexo I

Relação dos serviços a serem executados

Lote único

Item	Descrição dos serviços	Quantidade
01	Instalação de <u>01 Split de 48.000 Btus</u> no Setor de Segurança do prédio sede deste Regional, 380 volts- trifásico , Springer Carrier tipo piso-teto , a empresa fornecerá , 15 metros de tubo de cobre de 1" 1/8 e 15 m de tubo de cobre de 3/8 , 15 m de espuma de vedação de 1 1/4 , fita gomada para fixação , 17 metros de cabos elétricos 4 pp x 4 mm e carga de gás R-22 e suporte metálico de fixação da evaporadora , que será fixado com PARABOLT de 14 mm , garrafa de gás R-22	01
02	Instalação de <u>01 Split de 48.000 Btus</u> na Secretaria da Vara de Atalaia, 380 Volts-trifásico, Springer Carrier , a empresa fornecerá o suporte metálico de fixação da evaporadora , que será fixado com PARABOLT de 14 mm , 07 metros de tubo de cobre de 1" 1/8 , 07 metros de tubo 3/8 , 09 m de cabo pp 4 x 4 m , 07 m espuma de vedação de 1 polegada , fita gomada , 20 m de espuma de vedação de 1 polegada , fita gomada para fixação e carga de gás R-22.	01
03	Instalação de <u>01 split</u> tipo piso-teto de 48.000 btus no Nobreak da Vara de São Miguel dos Campos , 380 Volts-trifásico Springer Carrier , a empresa fornecerá o suporte metálico de fixação da evaporadora , que será fixado com PARABOLT de 14 mm , 06 metros de tubo 1 1/8 , 06 metros de tubo 3 / 8 , 10 m de cabo pp 4 x 4 m , 06 m espuma de vedação de 1 polegada , fita gomada , garrafa de gás R-22	01
04	Instalação de <u>02 splits tipo parede</u> de 18.000 btus na Vara do Trabalho de Santana do Ipanema no gabinete do juiz , equipamento: monofásico 220 volts a empresa fornecerá o suporte metálico de fixação das evaporadoras , 10 metros de tubo 1/4 , 10 metros de tubo 3 / 8 , 13 m de cabo pp 4 x 4 m , 10 m espuma de vedação , fita gomada , recoberta com fita branca leitosa , 1 garrafa de gás R-22	02
05	Instalação de <u>01 split de 36.000 btus</u> na sala de Recebimento de expedientes no prédio das Varas do Trabalho de Maceió , equipamento: de 220 volts monofásico , a empresa fornecerá 20 metros de tubo de cobre de 5/8 , 10 metros de tubo de cobre de 1/4 , 10 metros de espuma de vedação de 7/8 , fita gomada para fixação , 15 metros de cabos elétricos 4 pp x 2,5 mm e carga de gás R-22 e suporte metálico de fixação da evaporadora , que será fixado com PARABOLT de 14 mm	01
06	Instalação de <u>01 split de 18.000 btus</u> , na sala de Monitoramento do Edifício sede em Maceió equipamento de 220 volts – monofásico ,a empresa fornecerá 15 metros de tubo de cobre de 3/8 , 15 metros de tubo de cobre de 1/4 , 15 m de espuma de vedação de 7/8 , fita gomada para fixação , 17 metros de cabos elétricos 4 pp x 2,5 mm e carga de gás R-22 e suportes metálicos de fixação da evaporadora .	01
07	Instalação de <u>01 Split de 36.000 Btus</u> No Almoxarifado, em Maceió - : 220 Volts-monofásico , a empresa fornecerá 10 metros de tubulação de cobre de 7/8 e 10 metros de tubulação de 3/8, 12 metros de espuma de vedação de 7/8 , fita gomada para fixação , 12 metros de cabos elétricos 4 pp x 4 mm e carga de gás R-22 e suporte metálico de fixação da evaporadora , que será fixado com PARABOLT de 14 mm .	01
08	Instalação de <u>1 split de 18.000 btus</u> , na sala da Central telefônica do Edifício sede equipamento de 220 volts – monofásico ,a empresa fornecerá 15 metros de tubo de cobre de 3/8 , 15 metros de tubo de cobre de 1/4 , 15 m de espuma de vedação de 7/8 , fita gomada para fixação , 17 metros de cabos elétricos 4 pp x 2,5 mm e carga de gás R-22 e suportes metálicos de fixação da evaporadora .	01

09	Instalação de <u>01 split de 36.000 btus</u> na sala de Audiência da nova VT de Portp Calvo , equipamento de 220 volts – monofásico ,a empresa fornecerá 20 metros de tubo de cobre de 5/8 , 20 metros de tubo de cobre de 1/4 , 20 metros de espuma de vedação de 7/8 , fita gomada para fixação , 25 metros de cabos elétricos 4 pp x 2,5 mm e carga de gás R-22 e suporte metálico de fixação da evaporadora , que será fixado com PARABOLT de 14 mm .	01
10	Instalação de <u>01 split de 36.000 btus</u> na sala de Audiência da nova VT de São Luiz do Quitunde , equipamento de 220 volts – monofásico ,a empresa fornecerá 20 metros de tubo de cobre de 5/8 , 20 metros de tubo de cobre de 1/4 , 20 metros de espuma de vedação de 7/8 , fita gomada para fixação , 25 metros de cabos elétricos 4 pp x 2,5 mm e carga de gás R-22 e suporte metálico de fixação da evaporadora , que será fixado com PARABOLT de 14 mm .	01
11	Instalação de <u>03 split de 36.000 btus</u> na sala ampliada do Memorial , equipamentos de 220 volts – monofásico ,a empresa fornecerá 20 metros de tubo de cobre de 5/8 , 20 metros de tubo de cobre de 1/4 , 20 metros de espuma de vedação de 7/8 , fita gomada para fixação , 25 metros de cabos elétricos 4 pp x 2,5 mm e carga de gás R-22 e suporte metálico de fixação da evaporadora , que será fixado com PARABOLT de 14 mm .	03
12	Instalação de <u>01 split de 24.000 btus</u> na ante-sala do Auditório do Setor de Treinamento e Estágio , equipamento de 220 volts – monofásico ,a empresa fornecerá 10 metros de tubo de cobre de 5/8 , 10 metros de tubo de cobre de 1/4 , 10 metros de espuma de vedação de 7/8 , fita gomada para fixação , 15 metros de cabos elétricos 4 pp x 2,5 mm e carga de gás R-22 e suporte metálico de fixação da evaporadora , que será fixado com PARABOLT de 14 mm .	01
13	Instalação de <u>02 Split de 48.000 Btus</u> na Secretaria da Vara de Arapiraca, 380 Volts-trifásico, Springer Carrier , a empresa fornecerá o suporte metálico de fixação da evaporadora , que será fixado com PARABOLT de 14 mm , 07 metros de tubo de cobre de 1" 1/8 , 07 metros de tubo 3/8 , 09 m de cabo pp 4 x 4 m , 07 m espuma de vedação de 1 polegada , fita gomada , 20 m de espuma de vedação de 1 polegada , fita gomada para fixação e carga de gás R-22.	02
14	Instalação de <u>01 Split de 48.000 Btus</u> na Secretaria da Vara de São Miguel dos Campos, equipamento: 380 Volts-trifásico, Springer Carrier , a empresa fornecerá o suporte metálico de fixação da evaporadora , que será fixado com PARABOLT de 14 mm , 07 metros de tubo de cobre de 1" 1/8 , 07 metros de tubo 3/8 , 09 m de cabo pp 4 x 4 m , 07 m espuma de vedação de 1 polegada , fita gomada , 20 m de espuma de vedação de 1 polegada , fita gomada para fixação e carga de gás R-22.	01
15	Instalação de <u>01 split de 36.000 btus</u> na sala de Audiência da VT de União dos Palmares , equipamento de 220 volts – monofásico , a empresa fornecerá 10 metros de tubo de cobre de 5/8 , 10 metros de tubo de cobre de 1/4 , 10 metros de espuma de vedação de 7/8 , fita gomada para fixação , 15 metros de cabos elétricos 4 pp x 2,5 mm e carga de gás R-22 e suporte metálico de fixação da evaporadora , que será fixado com PARABOLT de 14 mm .	01
16	Instalação de <u>01 split de 36.000 btus</u> na sala de Audiência da VT de Atalaia , equipamento de 220 volts – monofásico ,a empresa fornecerá 10 metros de tubo de cobre de 5/8 , 10 metros de tubo de cobre de 1/4 , 10 metros de espuma de vedação de 7/8 , fita gomada para fixação , 15 metros de cabos elétricos 4 pp x 2,5 mm e carga de gás R-22 e suporte metálico de fixação da evaporadora , que será fixado com	01

	PARABOLT de 14 mm .	
17	Instalação de <u>01 split de 36.000 btus</u> na sala de Audiência da VT de Penedo , equipamento de 220 volts – monofásico ,a empresa fornecerá 20 metros de tubo de cobre de 5/8 , 20 metros de tubo de cobre de 1/4 , 20 metros de espuma de vedação de 7/8 , fita gomada para fixação , 25 metros de cabos elétricos 4 pp x 2,5 mm e carga de gás R-22 e suporte metálico de fixação da evaporadora , que será fixado com PARABOLT de 14 mm .	01

LOCAL DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO:

- Item 1 : Prédio sede de Maceió
- Item 2 : Vara do Trabalho de Atalaia
- Item 3 : Vara do Trabalho de São Miguel dos Campos
- Item 4 : Vara do Trabalho de Santana do Ipanema
- Item 5 : Prédio das Varas de Maceió
- Item 6 : Prédio sede em Maceió
- Item 7 : Prédio do Almojarifado em Maceió
- Item 8 : Prédio sede em Maceió
- Item 9 : Vara do Trabalho de Porto Calvo
- Item 10 : Vara do Trabalho de São Luiz do Quitunde
- Item 11: Prédio sede de Maceió
- Item 12 : Prédio do Almojarifado em Maceió
- Item 13 : Vara do Trabalho de Arapiraca .
- Item 14 : Vara do Trabalho de São Miguel dos Campos[
- Item 15 : Vara do Trabalho de União dos Palmares
- Item 16: Vara do Trabalho de Atalaia.
- Item 17: Vara do Trabalho de Penedo .

ANEXO II
Processo nº 80.649/2010
Pregão Presencial nº 22/2010

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

(Papel timbrado da empresa)

A empresa _____, CNPJ nº _____, sediada _____, declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no processo licitatório nº 80.649/2010, Pregão nº 22/2010 do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data,

(assinatura do representante legal da empresa)

ANEXO III

Processo nº 80.649/2010
Pregão nº 22/2010

DECLARAÇÃO

(Papel timbrado da empresa)

Ref.: Processo nº 80.649/2010

Pregão nº 22/2010

_____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a). _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e (assinalar com "X", conforme o caso):

() não emprega menor de dezesseis anos.

() emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

(Local e data)

(Assinatura do representante legal da empresa)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

ANEXO IV
Processo nº 80.649/2010
Pregão nº 22/2010

**PLANILHA DE DADOS PARA PAGAMENTO E REALIZAÇÃO DE OUTROS ATOS
NECESSÁRIOS**

Dados da Empresa:

Razão Social	
CNPJ	
Endereço	
CEP	
Fones:	
Fax	
E-mail	
Site internet	

Dados do Representante da Empresa:

Nome	
Cargo	
Nacionalidade	
Estado civil	
Profissão	
Endereço	
CEP	
Fone	
Fax	
E-mail	
Cart. de Identidade	
Órgão Expedidor	
CPF	

Dados Bancários da Empresa

Banco	
Agência	
Conta	

Dados do Contato com a Empresa:

Nome	
Cargo	
Endereço	
CEP	
Fone	
Fax	
E-mail	

Empresa optante pelo SIMPLES NACIONAL?() Sim() Não

ANEXO V

Processo nº 80.649/2010

Pregão nº 22/2010

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(Papel timbrado da empresa)

A empresa _____, CNPJ nº _____, sediada _____, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no edital do Pregão nº 02/2009, em atendimento ao inciso VII do artigo 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, ressalvada a prerrogativa do artigo 43 da Lei complementa nº 123/2006.

Local e data,

(assinatura do representante legal da empresa)

ANEXO VI

PROCESSO Nº 80.649/2010
PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2010

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

.....
.....
....., inscrita no CNPJ no
....., por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.)
....., portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF no
....., DECLARA, para fins do disposto no **subitem 3.4 do Pregão Presencial nº 022/2010**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, Que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

.....
.....
(data)

.....
.....
(representante legal)

OBS. 1) Assinalar com um "X" a condição da empresa.

OBS: 2) Esta declaração deverá ser entregue ao pregoeiro juntamente com os envelopes nº 01 e 02, pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto Lei Complementar nº 123/2006.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
ASSESSORIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS
ANEXO VII
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 80.649/2010
Pregão para Registro de Preços nº 22/2010

Aos xx dias do mês de xxxx de 2010, o TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO, com sede na Av. da Paz, n. 2076, Centro, Maceió/AL, inscrito no CNPJ sob o n. 35.734.318/0001-80, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente xxxxxxxxxxxxxxxxxxx, e a empresa, xxxxxxxxxxxxxxxxxxx, com endereço á Rua xxxxxxxxxxx, Bairro, xxxxxxx, Fone-fax (xx) xxxx.xxxx, cidade xxxxx/xx, inscrita no CNPJ sob o nº xx.xxx.xxx/000x-xx, representada por xxxxxxxxxxxxxxxxxxx, celebram esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição instalação de aparelhos de ar condicionado tipo SPLIT conforme pregão Eletrônico n. 22/2010, processo administrativo TRT19 n. 80.649/2010, , sob as seguintes condições.

1.0 prazo máximo admitido para cada instalação é de 7 (sete) dias, contados do recebimento da Ordem de Serviço/NOTA DE EMPENHO pelo fornecedor.

1.1 Caso ocorra fato que impeça ou interfira no atendimento do prazo de entrega acima indicado, o fornecedor deverá comunicar, por e-mail, fax ou carta, as razões do atraso bem como o prazo previsto para a realização dos serviços, para análise por parte do Contratante.

2. Os serviços serão executados nas localidades previstas no Pregão 22/2010, a teor das disposições contidas no Instrumento Convocatório.

3. O presente registro de preços terá a vigência de 12 meses a contar de sua assinatura.

4. A empresa obriga-se a fornecer para o órgão gerenciador nas condições estipuladas no edital de Pregão nº 22/2010 e seus anexos e na proposta, que integrarão esta Ata independente de transcrição, o lote abaixo discriminado:

Lote único

Item	Descrição dos serviços	Quantidade	Preço unitário	Total
01	Instalação de <u>01 Split de 48.000 Btus</u> no Setor de Segurança do prédio sede deste Regional, 380 volts- trifásico , Springer Carrier tipo piso-teto , a empresa fornecerá , 15 metros de tubo de cobre de 1" 1/8 e 15 m de tubo de cobre de 3/8 , 15 m de espuma de vedação de 1 1/4 , fita gomada para fixação , 17 metros de cabos elétricos 4 pp x 4 mm e carga de gás R-22 e suporte metálico de fixação da evaporadora , que será fixado com PARABOLT de 14 mm , garrafa de gás R-22	01		
02	Instalação de <u>01 Split de 48.000 Btus</u> na Secretaria da Vara de Atalaia, 380 Volts-trifásico, Springer Carrier , a empresa fornecerá o suporte metálico de fixação da evaporadora , que será fixado com PARABOLT de 14 mm , 07 metros de tubo de cobre de 1" 1/8 , 07 metros de tubo 3/8 , 09 m de cabo pp 4 x 4 m , 07 m espuma de vedação de 1 polegada , fita gomada , 20 m de espuma de vedação de 1 polegada , fita gomada para fixação e carga de gás R-22.	01		

03	<p>Instalação de <u>01 split</u> tipo piso-teto de 48.000 btus no Nobreak da Vara de São Miguel dos Campos , 380 Volts-trifásico Springer Carrier , a empresa fornecerá o suporte metálico de fixação da evaporadora , que será fixado com PARABOLT de 14 mm , 06 metros de tubo 1 1/8 , 06 metros de tubo 3 / 8 , 10 m de cabo pp 4 x 4 m , 06 m espuma de vedação de 1 polegada , fita gomada , garrafa de gás R-22</p>	01		
04	<p>Instalação de <u>02 splits tipo parede</u> de 18.000 btus na Vara do Trabalho de Santana do Ipanema no gabinete do juiz , equipamento: monofásico 220 volts a empresa fornecerá o suporte metálico de fixação das evaporadoras , 10 metros de tubo 1/4 , 10 metros de tubo 3 / 8 , 13 m de cabo pp 4 x 4 m , 10 m espuma de vedação , fita gomada , recoberta com fita branca leitosa , 1 garrafa de gás R-22</p>	02		
05	<p>Instalação de <u>01 split</u> de 36.000 btus na sala de Recebimento de expedientes no prédio das Varas do Trabalho de Maceió , equipamento: de 220 volts monofásico , a empresa fornecerá 20 metros de tubo de cobre de 5/8 , 10 metros de tubo de cobre de 1/4 , 10 metros de espuma de vedação de 7/8 , fita gomada para fixação , 15 metros de cabos elétricos 4 pp x 2,5 mm e carga de gás R-22 e suporte metálico de fixação da evaporadora , que será fixado com PARABOLT de 14 mm</p>	01		

06	<p>Instalação de <u>01 split de 18.000 btus</u> , na sala de Monitoramento do Edifício sede em Maceió equipamento de 220 volts - monofásico ,a empresa fornecerá 15 metros de tubo de cobre de 3/8 , 15 metros de tubo de cobre de 1/4 , 15 m de espuma de vedação de 7/8 , fita gomada para fixação , 17 metros de cabos elétricos 4 pp x 2,5 mm e carga de gás R-22 e suportes metálicos de fixação da evaporadora .</p>	01		
07	<p>Instalação de <u>01 Split de 36.000 Btus</u> No Almoxarifado, em Maceió - : 220 Volts-monofásico , a empresa fornecerá 10 metros de tubulação de cobre de 7/8 e 10 metros de tubulação de 3/8, 12 metros de espuma de vedação de 7/8 , fita gomada para fixação , 12 metros de cabos elétricos 4 pp x 4 mm e carga de gás R-22 e suporte metálico de fixação da evaporadora , que será fixado com PARABOLT de 14 mm .</p>	01		
08	<p>Instalação de <u>1 split de 18.000 btus</u> , na sala da Central telefônica do Edifício sede equipamento de 220 volts - monofásico ,a empresa fornecerá 15 metros de tubo de cobre de 3/8 , 15 metros de tubo de cobre de 1/4 , 15 m de espuma de vedação de 7/8 , fita gomada para fixação , 17 metros de cabos elétricos 4 pp x 2,5 mm e carga de gás R-22 e suportes metálicos de fixação da evaporadora .</p>	01		
09	<p>Instalação de <u>01 split de 36.000 btus</u> na sala de Audiência da nova VT de Portp Calvo , equipamento de 220 volts - monofásico ,a empresa fornecerá 20 metros de tubo</p>	01		

	de cobre de 5/8 , 20 metros de tubo de cobre de 1/4 , 20 metros de espuma de vedação de 7/8 , fita gomada para fixação , 25 metros de cabos elétricos 4 pp x 2,5 mm e carga de gás R-22 e suporte metálico de fixação da evaporadora , que será fixado com PARABOLT de 14 mm .			
10	Instalação de <u>01 split de 36.000 btus</u> na sala de Audiência da nova VT de São Luiz do Quitunde , equipamento de 220 volts - monofásico ,a empresa fornecerá 20 metros de tubo de cobre de 5/8 , 20 metros de tubo de cobre de 1/4 , 20 metros de espuma de vedação de 7/8 , fita gomada para fixação , 25 metros de cabos elétricos 4 pp x 2,5 mm e carga de gás R-22 e suporte metálico de fixação da evaporadora , que será fixado com PARABOLT de 14 mm .	01		
11	Instalação de <u>03 split de 36.000 btus</u> na sala ampliada do Memorial , equipamentos de 220 volts - monofásico ,a empresa fornecerá 20 metros de tubo de cobre de 5/8 , 20 metros de tubo de cobre de 1/4 , 20 metros de espuma de vedação de 7/8 , fita gomada para fixação , 25 metros de cabos elétricos 4 pp x 2,5 mm e carga de gás R-22 e suporte metálico de fixação da evaporadora , que será fixado com PARABOLT de 14 mm .	03		
12	Instalação de <u>01 split de 24.000 btus</u> na ante-sala do Auditório do Setor de Treinamento e Estágio , equipamento de 220 volts - monofásico ,a empresa fornecerá	01		

	10 metros de tubo de cobre de 5/8 , 10 metros de tubo de cobre de 1/4 , 10 metros de espuma de vedação de 7/8 , fita gomada para fixação , 15 metros de cabos elétricos 4 pp x 2,5 mm e carga de gás R-22 e suporte metálico de fixação da evaporadora , que será fixado com PARABOLT de 14 mm .			
13	Instalação de <u>02 Split de 48.000 Btus</u> na Secretaria da Vara de Arapiraca, 380 Volts-trifásico, Springer Carrier , a empresa fornecerá o suporte metálico de fixação da evaporadora , que será fixado com PARABOLT de 14 mm , 07 metros de tubo de cobre de 1" 1/8 , 07 metros de tubo 3/8 , 09 m de cabo pp 4 x 4 m , 07 m espuma de vedação de 1 polegada , fita gomada , 20 m de espuma de vedação de 1 polegada , fita gomada para fixação e carga de gás R-22.	02		
14	Instalação de <u>01 Split de 48.000 Btus</u> na Secretaria da Vara de São Miguel dos Campos, equipamento: 380 Volts-trifásico, Springer Carrier , a empresa fornecerá o suporte metálico de fixação da evaporadora , que será fixado com PARABOLT de 14 mm , 07 metros de tubo de cobre de 1" 1/8 , 07 metros de tubo 3/8 , 09 m de cabo pp 4 x 4 m , 07 m espuma de vedação de 1 polegada , fita gomada , 20 m de espuma de vedação de 1 polegada , fita gomada para fixação e carga de gás R-22.	01		

15	<p>Instalação de <u>01 split de 36.000 btus</u> na sala de Audiência da VT de União dos Palmares , equipamento de 220 volts - monofásico , a empresa fornecerá 10 metros de tubo de cobre de 5/8 , 10 metros de tubo de cobre de 1/4 , 10 metros de espuma de vedação de 7/8 , fita gomada para fixação , 15 metros de cabos elétricos 4 pp x 2,5 mm e carga de gás R-22 e suporte metálico de fixação da evaporadora , que será fixado com PARABOLT de 14 mm .</p>	01		
16	<p>Instalação de <u>01 split de 36.000 btus</u> na sala de Audiência da VT de Atalaia , equipamento de 220 volts - monofásico , a empresa fornecerá 10 metros de tubo de cobre de 5/8 , 10 metros de tubo de cobre de 1/4 , 10 metros de espuma de vedação de 7/8 , fita gomada para fixação , 15 metros de cabos elétricos 4 pp x 2,5 mm e carga de gás R-22 e suporte metálico de fixação da evaporadora , que será fixado com PARABOLT de 14 mm .</p>	01		
17	<p>Instalação de <u>01 split de 36.000 btus</u> na sala de Audiência da VT de Penedo , equipamento de 220 volts - monofásico , a empresa fornecerá 20 metros de tubo de cobre de 5/8 , 20 metros de tubo de cobre de 1/4 , 20 metros de espuma de vedação de 7/8 , fita gomada para fixação , 25 metros de cabos elétricos 4 pp x 2,5 mm e carga de gás R-22 e suporte metálico de fixação da evaporadora , que será fixado com PARABOLT de 14 mm .</p>	01		

TRT 19ª REGIÃO

EMPRESA